Ata 50

MANDATO 2021/2025

..... Aos vinte e oito dias mês de novembro de dois mil e vinte quatro, pelas vinte e uma horas, sob a presidência de Amado Manuel Rodrigues Dias e na presença dos vogais Alberto José Domingues, Tesoureiro, e Estrela Fernanda Cerqueira Meleiro Rodrigues, Secretária, reuniu-se o executivo da Junta de Freguesia de Paderne, numa reunião extraordinária, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:.....
..... **Ponto um** - Aprovação dos documentos necessários para a contratação da empreitada *Alteração do Edifício da Junta de Freguesia de Paderne*;.....
..... **Ponto dois** - Autorização - Realização de Despesas;.....

Ponto Um

Aprovação dos documentos necessários para a contratação pública da empreitada para Alteração do Edifício da Junta de Freguesia de Paderne

..... No seguimento da revogação do contrato n.º 2/2024 de *Transformação do Jardim de Infância em Sede da Junta de Freguesia de Paderne, e porque* a atual sede da Junta de Freguesia encontra-se num estado profundamente preocupante, é necessário, celebrar um contrato de empreitada, com vista à contratação da obra de *Alteração do Edifício da Junta de Freguesia de Paderne*, sustentada no facto de a Junta de Freguesia de Paderne não dispor de serviços, equipamentos e meios que possam assegurar esta necessidade.....
..... O edifício, que deveria ser um ponto de apoio e serviço à comunidade, tem-se mostrado cada vez mais inadequado para atender às necessidades da população. Com escadas íngremes e perigosas, o acesso ao interior da sede é uma verdadeira barreira para os nossos cidadãos mais idosos.....
..... Frequentemente, somos forçados a atender os nossos fregueses do lado de fora, expondo-os a condições climáticas adversas e negando-lhes o direito a um atendimento digno.....
..... Propõe-se, assim, que seja desencadeado o procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para a contratação da execução dos trabalhos a efetuar. .....
..... A concretização desta obra, tão importante para os habitantes de Paderne, só é possível com o apoio financeira da Câmara Municipal de Melgaço e com a ajuda imprescindível dos seus técnicos, no procedimento concursal e na assistência técnica durante a execução da obra. .....
..... **O Procedimento concursal assenta nos seguintes pontos:**.....
..... **1.** O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (alterada) (LOPTC); .....
..... **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual será satisfeito pela classificação económica 07010301 – Instalação de Serviços;.....
..... **3.** Esta despesa foi autorizada pela Assembleia de Freguesia, conforme deliberado na sua sessão ordinária de 18 de dezembro de 2023, durante a aprovação dos documentos previsionais para 2024, referente à parte *Transformação do Jardim de Infância em Nova Sede da Junta*. A

Alteração do Edifício da Junta de Freguesia de Paderne foi aprovada na sessão extraordinária de 27 de novembro de 2024. .....

..... **4.** Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia. Por conseguinte, é necessário aprovar as peças do procedimento e do projeto de execução e dos demais elementos que o acompanham, das quais se destaca: .....

..... a) A fixação do preço base em **370 571,07€**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base na proposta apresentada através de consulta preliminar. O valor será assumido em 2025 .....

..... b) A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, densificado pelo fator preço; .....

..... c) Em caso de empate, o critério utilizado será o sorteio conduzido pelo júri na presença de representante das propostas concorrentes em situação de empate, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de 3 dias úteis, por aviso emitido por mensagem da através de plataforma eletrónica. O sorteio efetuar-se-á com recurso a sacos opacos onde, num, serão depositadas etiquetas com a identificação das propostas em situação de empate e, noutro, etiquetas numeradas, com tantos números quanto os de propostas em situação de empate. Serão efetuadas extrações sucessivas, fazendo corresponder a uma proposta, uma etiqueta numerada, número que indicará a respetiva ordenação. O resultado do sorteio será consignado em ata, a assinar por todos os presentes no ato. .....

..... d) A Fixação de um prazo de execução da empreitada em **210 dias**; .....

..... e) Não é exigida caução no presente procedimento, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, mas será retido 5% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do referido artigo. No entanto, pode o adjudicatário, se preferir, prestar caução no valor de 5%, por depósito em dinheiro ou títulos, por garantia bancária ou por seguro-caução, através dos modelos que constam do anexo V ao convite; .....

..... f) A adoção do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) **45453100-8 - Obras de recuperação**; .....

..... g) O Alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas deve titular, de acordo com o previsto na Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, as autorizações seguintes: - 5.ª Subcategoria – Estuques, pinturas e outros revestimentos, da 1.º Categoria – Edifícios e património construído, no valor total da proposta. .....

..... **5.** Quanto ao modo de apresentação de propostas, propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica - www.vortal.com, nos termos do disposto, respetivamente, no n.º 1 do artigo 62.º do CCP. .....

..... **6.** Para condução do procedimento, de acordo com o artigo 67.º e artigo 68.º, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e de técnicos para apoiarem o júri, os seguintes elementos: .....

..... **Efetivos**.....

..... Amado Manuel Rodrigues Dias (Presidente) - Presidente da Junta de Freguesia .....

..... Alberto Domingues (1.º Vogal) - Tesoureiro da Junta de Freguesia .....

..... Estrela Fernanda Cerqueira Meleiro Rodrigues (2.º Vogal) - Secretária da Junta de Freguesia ....

..... **Suplentes**.....

..... Salda da Silva (Vogal Suplente) .....

..... Flávia da Silva Rodrigues (Vogal Suplente).....

..... **7.** Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do júri terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento. ....

..... **8.** Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências: .....

..... a) Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º - CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento; .....
..... b) Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º - CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente; .....
..... d) Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º - CCP); .....
..... e) Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação (n.º 1, do artigo 86.º - CCP).....
..... Em face do exposto, a Junta de Freguesia de Paderne deliberou por unanimidade:.....
..... a) Aprovar o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
..... b) Aprovar o plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março (alterado); .....
..... c) Aprovar o plano de segurança e saúde.....
..... e) Autorizar a abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos acima expostos; .....
..... f) Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (alterado); .....
..... g) Aprovar as peças do procedimento em anexo (o anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos), avocando, para o efeito, o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo; .....
..... h) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 6, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP; .....
..... i) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8. .....
..... j) Nomear como gestor do contrato o Presidente da Junta em funções, em conformidade com o previsto no artigo 290.º-A do CCP, Amado Manuel Rodrigues Dias. .....

Ponto Quatro

Realização de despesa

..... Foi colocada à consideração do executivo, a proposta da realização de despesa relacionadas com o procedimento de contratação pública para *Transformação da Sede da Junta de Paderne* .....
..... Subscrição Vortal.....
..... Divulgação de Anúncio - Diário da República.....
..... **A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade**.....

..... E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo executivo. .....

O Presidente,	O Tesoureiro,	A Secretária,
(Amado Manuel Rodrigues Dias)	(Alberto José Domingues)	Estrela Rodrigues (Estrela Fernanda Cerqueira Meleiro Rodrigues)